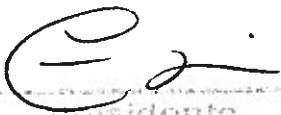


1036, 13 06 23, 09423

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Vereador Pablo Farah

  
Presidente

---

## PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Dispõe sobre a instalação de mictórios inteligentes (ecológicos) nos banheiros de uso coletivo em Prédios Públicos e Privados no Município de Belém e Das Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM Estatui e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a instalação nos banheiros de uso coletivo, localizados em Prédios Públicos e Privados de Belém, mictórios inteligentes (ecológicos).

**Parágrafo Único:** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se mictório inteligente (ecológico), aquele que não utiliza água para seu funcionamento ou aqueles que possuem auto desligamento de água depois de seu uso.

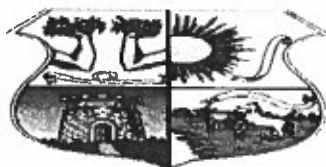
**Art. 2º**- A fiscalização do cumprimento desta Lei, será realizada pelos Órgãos competentes no âmbito de cada Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua Publicação.

“Salão, Plenário Lameira Bittencourt”, ao 13 dias do mês de Junho de 2023.

  
PABLO FARAH  
Vereador



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Vereador Pablo Farah

---

## JUSTIFICATIVA

O Mundo está se tornando cada vez mais consciente da necessidade de se conservar água e diminuir a quantidade de água servida. O declínio dos recursos naturais, as mudanças climáticas, a necessidade de reduzir e/ou conservar recursos financeiros, além de mudanças de comportamento resultaram em uma maior conscientização e na procura por utilizar aparelhos que economizam água.

Neste sentido, temos na nossa Legislação a Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, que institui as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e que estabelece como princípio fundamental da prestação desses serviços públicos "a adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água".

A mesma Lei define que a União, ao estabelecer sua política de saneamento básico, observará a diretriz de "estimulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores de água".

desta forma, a presente iniciativa, ao impor a instalação de mictórios inteligentes em banheiros de uso coletivo, visa racionalizar o consumo de água utilizada no País, eliminando o seu uso em mictórios. Ressalta-se que os mictórios usados frequentemente podem ser descarregados até 150 vezes por dia, o que corresponde a um consumo de até 130.000 litros de água por ano.

Considerando a importância da presente iniciativa, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

"Salão, Plenário Lameira Bittencourt", ao 13 dias do mês de Junho de 2023.

  
PABLO FARAH  
Vereador